



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI nº 02/2026.

“Fixa o salário base do cargo de Agente Comunitário De Saúde e Agente De Combate às Endemias do Município de Natércia (MG) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O EXECUTIVO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

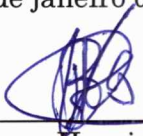
Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) em conformidade ao Art.17 da Lei Complementar nº 65 de 09 de outubro de 2.023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2.026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2026.


Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente


Gerson de Lima - Secretária